



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0428/12
PLE Nº 009/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 112 /12 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Altera o Anexo da Lei nº 10.905, de 31 de maio de 2010.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador João Antonio Dib.

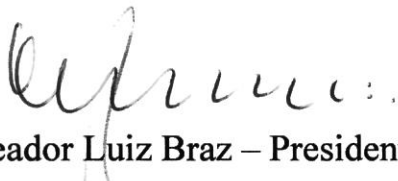
O Projeto recebeu o Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, que entendeu não haver impedimento jurídico à sua tramitação.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2012.

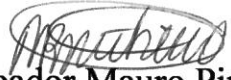

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

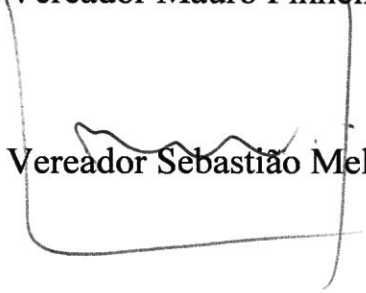
Aprovado pela Comissão em 24-4-12


Vereador Luiz Braz – Presidente


Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Sebastião Melo

Vereador Waldir Canal